

**Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - Paraná**

**Legislação Municipal**

**Lei nº 044/97**

**Súmula:** Aprova plano de loteamento do terreno de propriedade de José Carlos Franke de Andrade e outros, situado nesta cidade.

**Dirceu Rodrigues, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono, a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica aprovado o plano de loteamento do terreno de propriedade de José Carlos Franke de Andrade, José de Arimatéia Garanhani, José Alves de Oliveira e José de Azevedo, com área de 92.690,52 m<sup>2</sup>, localizado no Bairro Seminário, perímetro urbano desta cidade, devidamente matriculado no Cartório do Registro de Imóveis da Sede desta Comarca, sob os n<sup>os</sup> 6.599 e 3.317, respectivamente, conforme plantas e memoriais descritivos em anexo, que ficam fazendo parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** - Na forma do estipulado no Art. 22, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, a área de 28.523,45 m<sup>2</sup> (vinte oito mil, quinhentos e vinte três metros quadrados e quarenta e cinco decímetros quadrados) do Loteamento será destinada às vias de circulação e à implantação de equipamento urbano comunitário, constantes do projeto, e passará para o domínio do Município, a partir da data do Registro de Loteamento no Cartório do Registro de Imóveis da sede desta Comarca.

**Art. 3º** - O registro do Loteamento no Cartório de Registro de Imóveis da Sede desta Comarca, fica condicionado à implantação de infra-estrutura pelo proprietário, cuja conclusão será vistoriada pelo Departamento de Obras, Viação, Serviços Urbanos e Públicos da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos.



PÚBLICA AO	
Tribunal Plenário	
D-30	1996-000000000000000000
<u>08/12/97</u>	<u>644</u>
No instante	00:00:00
<u>12</u>	<u>-</u>
Bairros/Aves	
	

**Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - Paraná**

**Legislação Municipal**

**Lei nº 044/97**

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 03 de dezembro de 1997.



Dirceu Rodrigues  
Prefeito Municipal

AAS/aas

DE 1975 - sempre. O aniversário de Independência é marcado

com grande festa.

## “VAMOS FESTA”

“VAMOS FESTA” é o nome da festa de São João

do ano de 1975.

“VAMOS FESTA” é o nome da festa de São João

do ano de 1975.

“VAMOS FESTA” é o nome da festa de São João

“VAMOS FESTA”

“VAMOS FESTA”

## PUBLICADO

Publicado em  
Tribuna Platense

Data: 08/12/74 | Edição: 644

Páginas: 12 | Páginas: 1

Re: processual

RJ